

NOTA INFORMATIVA

Concurso de Transição de Docentes dos Quadros de Zona Pedagógica

Divulgação das listas provisórias de ordenação, de exclusão e de retirados

1. Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1, do art.º 14.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, conjugado com o exposto no capítulo VIII, do Aviso n.º 25336-G/2023, de 29 de dezembro, informam-se todos os interessados que, a partir da presente data, encontram-se publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.medu.pt) as listas provisórias de ordenação, de exclusão e de retirados do Concurso de Transição de Docentes dos Quadros de Zona Pedagógica (QZP), aberto pelo supramencionado Aviso.
2. As listas provisórias de ordenação, de exclusão e de retirados do Concurso de Transição de Docentes dos QZP apresentam-se organizadas por grupo de recrutamento, correspondendo a educadores de infância, professores do 1.º ciclo do ensino básico e professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.
 - 2.1 Nas Listas de Ordenação, constam dois números de ordem:
 - a) O primeiro reflete o número de ordem no grupo de recrutamento e QZP de provimento;
 - b) O segundo reflete o número de ordem no grupo de recrutamento.

Reclamação dos dados constantes das listas provisórias e dos verbetes individuais dos candidatos

3. No portal da DGAE serão disponibilizados os verbetes aos quais os candidatos terão acesso introduzindo o seu número de utilizador e respetiva palavra-chave.
4. A reclamação, prevista no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, decorrerá no prazo de cinco dias úteis, entre as 10:00 horas do dia 12 de fevereiro e as 18:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2024 (horas de Portugal continental).
5. Atento o disposto no ponto 1, do capítulo IX, da Parte III, do Aviso n.º 25336-G/2023, de 29 de dezembro, a reclamação terá por objeto a verificação, por parte do candidato, de todos os elementos constantes das listas provisórias e, caso assim entenda, reclamar dos mesmos.

6. A reclamação é apresentada, obrigatoriamente, em formulário eletrónico, disponível na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
7. Esclarece-se que, nos termos do ponto 4, do capítulo IX, da Parte III, do Aviso n.º 25336-G/2023, de 29 de dezembro, a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes.
8. Acrescenta-se ainda que, em conformidade com ponto 3, do capítulo IX, da Parte III, do referido Aviso de Abertura, por força da especificidade do concurso de transição de QZP, não há lugar a desistência.
9. A aplicação da reclamação eletrónica dispõe de duas opções, podendo os candidatos selecionar uma ou mais, de entre as seguintes:
 - a) Reclamar, Corrigir dados da candidatura **[Opção A]**;
 - b) Reclamar da validação efetuada pela entidade de validação **[Opção B]**.
10. As alterações aos dados constantes das Listas e dos Verbetes Provisórios, deverão ser feitas pelo candidato no respetivo campo, após seleção da opção correta: Reclamar/corrigir dados da candidatura **[Opção A]**.
Não serão considerados quaisquer pedidos de alteração de dados formalizados em texto livre nas outras opções da reclamação eletrónica, nomeadamente na **[Opção B]**.
11. Alertam-se os candidatos para a necessidade de apresentar reclamação de qualquer campo que tenha sido, por lapso, indevidamente validado ou invalidado pela entidade de validação (Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada).
12. Todos os documentos que comprovem as declarações/alterações da reclamação poderão ser importados por via informática (upload), antes da submissão da reclamação.
13. No portal da DGAE, será disponibilizado para consulta, juntamente com a aplicação, o Manual de Instruções - Reclamação da Candidatura Eletrónica - Concurso de Transição de QZP 2023.

9 de fevereiro de 2024,

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar
Joana Gião